



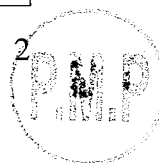


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

	TÉRMICA QUE IDENTIFICA A MARCA E O TIPO DE PRODUTO, FABRICADO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO TERMOPLÁSTICA DIMENSÕES COMP. 175,0 + OU - 1 MM E DIÂMETRO DA MINA 2,4 + OU - 0,1MM					
26	BORRACHA APAGADORA MEDIDA APROXIMADA 40 MM X 20 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	UNIDADE	500	0,73	365,00	Cota exclusiva ME/EPP (Art. 48, I - Lei 123/06)
27	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	UNIDADE	150	1,75	262,50	Cota exclusiva ME/EPP (Art. 48, I - Lei 123/06)
28	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 05, APLICAÇÃO PROCESSOS, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	300	3,26	978,00	Cota exclusiva ME/EPP (Art. 48, I - Lei 123/06)
29	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 08, APLICAÇÃO PROCESSOS, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	400	4,93	1.972,00	Cota exclusiva ME/EPP (Art. 48, I - Lei 123/06)
33	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 2/0 – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA	UNIDADE	200	2,25	450,00	Cota exclusiva ME/EPP (Art. 48, I - Lei 123/06)
35	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0 – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA	UNIDADE	200	4,99	998,00	Cota exclusiva ME/EPP (Art. 48, I - Lei 123/06)
42	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G, NÃO TÓXICO, INODORO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICOIS.	UNIDADE	300	2,00	600,00	Cota exclusiva ME/EPP (Art. 48, I - Lei 123/06)
43	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL,	UNIDADE	100	3,00	300,00	Cota exclusiva ME/EPP (Art. 48, I - Lei

Assinado digitalmente por SILVANA CONCEIÇÃO DE LIMA-02139001737  
CPF: 028.958.110-00  
OU: Secretária de Recursos Humanos do Município de Petrópolis - RJ  
OU: BRANCO, OL=0157928500174  
OU: Videconfeireiro, OL=0157928500174  
OU: CONCEIÇÃO DE LIMA-02139001737  
Data: 2023.06.01 15:33:27  
Assinatura: 02139001737  
Data: 2023.06.01 15:33:27  
Fonte: Resol. Versão: 10.0.1

Assinado digitalmente por SONIA REGINA PEREIRA ALVES-88688962715  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLITI Multisoluções, ou=2078171800103, ou=Regimental, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES-88688962715  
Data: 2023.06.01 15:33:27 -03'00'









**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

6.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA).

6.2. O órgão participante será: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária.

6.3. A fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado pelo Órgão Participante, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

7.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet da Prefeitura de Petrópolis.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
62715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.06.01 15:34:06 -03'00'

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



SILVANA CONCEICAO DE LIMA:02139001737  
02139001737

Assinado digitalmente por SILVANA CONCEICAO DE LIMA:02139001737  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF, ou=SEM BRANCO, ou=01579286000174, ou=videoconferencia, cn=SILVANA CONCEICAO DE LIMA:02139001737  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-06-02 13:32:44  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**  
**Beneficiária**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**Anexo I à Ata de Registro de Preços**

**Condições Gerais de Fornecimento**

**1. Do Objeto:**

1. O objeto do presente é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PMP, conforme especificado no Edital, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços, que fazem parte integrante do presente termo;

**2. Do prazo:**

2. O presente termo vigorará pelo mesmo período da Ata de Registro de Preços.

2.1. Os futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, caso existam, poderão ser de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**3. Da quantidade:**

3. A quantidade registrada em ata é meramente estimativa, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à Contratada quaisquer direitos, caso o mesmo não seja atingido durante o período de vigência da ata.

**4. Das Especificações do Objeto:**

São as constantes da Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do presente documento.

**5. São obrigações da futura contratada:**

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.1.7 - Informar à Contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste;

5.1.8 - Cumprir as obrigações definidas em lei, na ata de registro de preços e no Termo de Referência;

**6. Obrigações da futura contratante:**

6.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

SILVANA  
CONCEIÇÃO  
DE LIMA  
02139001737

Assinado digitalmente por SILVANA  
CONCEIÇÃO DE LIMA:02139001737  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=SILVANA CONCEIÇÃO DE LIMA,  
ou=CP-Brasil, ou=CP-Brasil,  
ou=01979228000174,  
ou=Secretaria, cn=SILVANA  
CONCEIÇÃO DE LIMA:02139001737  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
localização sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2023-06-02 13:33:03

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA  
ALVES:8868962715  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Múltipla vs,  
ou=2078171000103,  
ou=PresençaL, ou=Certificado PF  
AS, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:8868962715  
Data: 2023.06.01 15:34:39 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- 6.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7 - Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 6.8 - Indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 6.9 - Realizar todos os procedimentos decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- 6.10 - Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação dos fornecedores sempre que solicitado, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- 6.11 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ata de registro de preços para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes;
- 6.12 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 6.13 - Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.14 - O Contratante reserva-se o direito de não receber o material em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar produtos da Ata de Registro de Preços e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 6.15 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 6.16 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 6.17 - A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. A citada informação deverá ser declarada do documento de solicitação de Adesão do Órgão Não Participante;
- 6.18. - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.19 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 6.20 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.21 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Assinado digitalmente por SILVANA  
CONCEICAO DE LIMA:02139001737  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil, rf=OU=RFB e-CPF A1, OU=  
SEM BRANCO, OU=01573250020174,  
OU=vid/secretaria, CN=SILVANA  
CONCEICAO DE LIMA:02139001737  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento.  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2023.06.02 13:33:19  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**SILVANA  
CONCEICAO  
DE LIMA  
02139001737**

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=2078171000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
RF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.06.01 15:34:53  
-03'00'

**SONIA  
REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689  
662715**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

8.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. Poderá aplicar, cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, na forma do art. 87, inciso III da Lei n 8.666/93, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da mesma Lei;

8.7. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a futura contratada de responder, perante o futuro contratante, por perdas e danos a este causados por ação ou omissão daquela, por culpa ou dolo na execução dos serviços, observando o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

9. Condições do recebimento do objeto da licitação:

9.1 A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, após o recebimento do pedido e da respectiva nota de empenho. Os itens serão entregues no Almoxarifado Central – Rua Teresa nº 1.515 – Alto da Serra, Petrópolis/RJ.

9.2 Os responsáveis pelo recebimento do material farão a conferência do produto devolvendo aqueles que não estiverem de acordo com o solicitado. Em caso de repetida insatisfação será acionado o setor jurídico para as devidas providências.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 As empresas deverão fazer as entregas somente por pessoal do seu quadro de funcionários ou contratados para essa finalidade, devidamente uniformizados e identificados através de crachás fornecidos pela empresa.

9.8 As marcas dos produtos apresentados pelos participantes não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam equivalentes.

9.9 Nas notas fiscais deverão constar, junto da descrição do produto, a marca do mesmo.

**10. Disposições Gerais:**

10.1 Os futuros contratos poderão ser rescindidos administrativamente nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei 8.666/93;

10.2 A futura contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

10.3 Integram o presente, a proposta vencedora, instrumento convocatório e a Ata de Registro de Preços;

10.4 A futura contratada se compromete a manter, durante a integral execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

SILVANA  
CONCEICAO  
DE LIMA  
02139001737

Assinado digitalmente por SILVANA  
CONCEICAO DE LIMA:02139001737  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPP A1, OU=  
SEM BRANCO, OU=01579286000174,  
OU=Videoconferencia, CN=SILVANA  
CONCEICAO DE LIMA:02139001737  
Razão: Eu souo autor deste  
documento  
Localização, sua localização de  
assinatura: pdf  
Data: 2023.06.02 13:34:01  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multiplas v5,  
ou=20781719000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.06.01 15:33:31 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

10.5 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta do Programa de Trabalho nº: 14.01.04.122.2004.2010.3.3.90.30.00, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

10.6 Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

10.7 Ficará a cargo do Município, providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.8. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:8868966  
2715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.06.01 15:36:01 -03'00'



**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

SILVANA  
CONCEICAO DE  
LIMA:  
02139001737

Assinado digitalmente por SILVANA  
CONCEICAO DE LIMA:02139001737  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=D1572285000174,  
OU=videturreferencia, CN=SILVANA  
CONCEICAO DE LIMA:02139001737  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-06-02 13:34:21  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**  
**Beneficiária**

**PORTARIA N.º 0911 de 29 de maio de 2023.**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme Lei n.º 7.510 de 11/04/17, anexo IV, 1, inciso X, alínea "a", C/C inciso XI, publicado no D.O. n.º 5169 de 12/04/17 e Art. 4.º, inciso II da lei n.º 7.931/20, resolve

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da servidora CAROLINA BRAGA ARNEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula n.º 24521-6, a partir de 01/02/2023. (Proc. n.º 8162/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de maio de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 0912 de 29 de maio de 2023.**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR que a servidora MARLENE DE SOUZA GOMES, matrícula n.º 22719-6, passe a ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SPO, conforme Art. 57, § 1.º da Lei n.º 6.946/12, a partir de 15/05/2023. (Proc. n.º 25.281/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de maio de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 0913 de 29 de maio de 2023.**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Administrativo (Art. 222 e seguintes da Lei n.º 6.946/12), a ser processado pela Subcomissão -Turma n.º 05 da CPIA, destinado a apurar os fatos narrados no processo n.º 5284/2023, cuja previsão encontra-se na Lei anteriormente citada, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis. (Proc. n.º 5284/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de maio de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 694/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 27/2023 Livro E-122, fls.53/54. Processo Administrativo n.º 78009/2012. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 3º Distrito, entre o Município de Itaipava e NADIA MARIA VARGAS GALVÃO NOVO, JORGINA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, NEUSA MARIA VARGAS HOMEM, HUGO FERNANDO VARGAS REZENDE, CICERA BEATRIZ VARGAS FERREIRA, NANCY VARGAS DE ALBUQUERQUE, LUIZ AUGUSTO DE ABREU VARGAS, MONIQUE VARGAS GALVÃO NOVO, JESSICA VARGAS GALVÃO NOVO DE SIMAS, LUCAS VARGAS GALVÃO NOVO, na qualidade de concessionários, neste ato representados pela Sra. NADIA MARIA VARGAS GALVÃO NOVO, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 40.736 localizada na quadra n.º 06, fila 11 e ordem 12, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 88,10, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos vinte quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 704/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 28/2023, livro E-122, fls. 55/56 Processo Administrativo n.º 048865/2022 Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Itaipava 3º Distrito, entre o Município e Sr. BRENO GARCIA CABRAL, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos disposto nos Artigos 199, 201, 230, e 274, do Código de Posturas Municipal, Lei n.º 6.240 de 21/01/2005, tem o concessionário o direito de uso da Sepultura n.º 1942, localizada na quadra 01, fila 02 e ordem 21, sem prejuízo da concessão já conferida a ZENY CABRAL SOARES, GERALDINO PEREIRA CABRAL, EVA APARECIDA CABRAL HINGEL e MARIA OLÍVIA NICOLAY, cujos os direitos sucessórios já foram reconhecido anteriormente através do Departamento de Cemitério, bem como o Termo 15/2003, registro no Livro E-46, Fls. 29/30, resguardando o direito de terceiros, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 159,47, conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos vinte cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 705/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 29/2023, livro E-122, fls. 57/58 Processo Administrativo n.º 048866/2022 Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Itaipava 3º Distrito, entre o Município e Sr. BRENO GARCIA CABRAL, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos disposto nos Artigos 199, 201, 230, e 274, do Código de Posturas Municipal, Lei n.º 6.240 de 21/01/2005, tem o concessionário o direito de uso da Sepultura n.º 4612, localizada na quadra 01, fila 02 e ordem 22, sem prejuízo da concessão já conferida a ZENY CABRAL SOARES, GERALDINO PEREIRA CABRAL, EVA APARECIDA CABRAL HINGEL e MARIA OLÍVIA NICOLAY, cujos os direitos sucessórios já foram reconhecido anteriormente através do Departamento de Cemitério, bem como o Termo 16/2003, registro no Livro E-46, Fls. 31/32, resguardando o direito de terceiros, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 159,47, conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos vinte cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 748/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2023

Processo n.º 59033/2022 – Pregão Eletrônico n.º 075/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PMP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da Ata: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 00.055.671/0001-50. Valor Estimado: R\$ 2.150,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
03	Envelope 1/2 ofício kraft, 80g ou superior, ..... UN	1000	0,22	220,00	220,00
04	Envelope 1/2 ofício pardo, 80g ou superior, ..... UN	1000	0,22	220,00	220,00
	tamanho 162mmx229mm, de alta qualidade				
16	Caneta marca-material plástico, ..... UN	600	1,60	960,00	960,00
	tipo ponta fluorescente, cor amarela				
20	Caneta hidrográfica, características: ..... UN	300	1,75	525,00	525,00
	ponta grossa e porosa, cor azul, composição tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas				
50	Tinta para carimbo automático, cor preta, ..... UN	50	4,50	225,00	225,00
	tinta à base de óleo, aplicação fêlbro, capacidade frasco 10ml ou superior				

Obs.: Itens 03, 04, 16, 20 e 50, Cota exclusiva art. 48, I Lei 123/06 ME/EPP

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 749/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2023

Processo n.º 59033/2022 – Pregão Eletrônico n.º 075/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PMP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da Ata: LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 30.735.771/0001-98. Valor Estimado: R\$ 7.456,10. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
09	Envelope a4 kraft, 80g ou superior, ..... UN	2000	0,30	600,00	600,00
	tamanho 229mmx324mm, de alta qualidade				
15	Lápis grafite n.º 02 preto-biangular lápis, ..... UN	3000	0,26	780,00	780,00
	com madeira com esfera anti derrapante dureza hís sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo triangular composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis gravado pelo sistema de transferência térmica que identifica a marca e o tipo de produto, fabricado pelo processo de extrusão termoplástica dimensões comp. 175,0 + ou - 1mm e diâmetro da mina 2,4 + ou - 0,1mm				
26	Borracha apagadora medida aproximada, ..... UN	500	0,73	365,00	365,00
	40 mm x 20 mm, cor branca, tipo macia, aplicação para lápis				
27	Extrator de grampo, material aço inoxidável, ..... UN	150	1,75	262,50	262,50
	tipo espátula, tratamento superficial cromado				
28	Colchete fixação, material metal, tratamento ..... CX	300	3,26	978,00	978,00
	superficial latonada, tamanho n.º 05, aplicação processos, caixa com 72un				
29	Colchete fixação, material metal, tratamento ..... CX	400	4,93	1.972,00	1.972,00
	superficial latonada, tamanho n.º 08, aplicação processos, caixa com 72 un				
33	Clips em metal niquelado para papel n.º 20	200	2,25	450,00	450,00
	- embalagem com 100 unidades cada				
35	Clips em metal niquelado para papel n.º 60	200	4,99	998,00	998,00
	- embalagem com 100 unidades cada				
42	Umedecedor de dedos 12g, não tóxico, ..... UN	300	2,00	600,00	600,00
	inodoro, composição: ácido graxo e glicóis				
43	Almofada carimbo, material caixa ..... UN	100	3,00	300,00	300,00
	plástico/metal, material almofada esponja absorvente revestida e tecido, tamanho n.º 02, cor preta, tipo entalhada, comprimento aproximado 5,9 cm, largura 9,4 cm, formato retangular				
49	Tinta para carimbo, cor vermelha, ..... UN	60	2,51	150,60	150,60
	componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml				

Obs.: Itens 09, 15, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 42, 43 e 49, Cota exclusiva art. 48, I Lei 123/06 ME/EPP

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 752/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2023

Processo n.º 59033/2022 – Pregão Eletrônico n.º 075/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PMP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da Ata: JM GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.371.075/0001-02. Valor Estimado: R\$ 14.076,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
25	Apontador lápis, material metal e plástico, ..... UN	2400	0,51	1.224,00	1.224,00
	tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1				
31	Perfurador papel, material metal e plástico, ..... UN	150	21,44	3.216,00	3.216,00
	tipo mesa, capacidade perfuração				
25	fl, funcionamento manual, quantidade furos 2 un				
38	Grampo pigrameador 23/8 ..... CX	200	21,29	4.258,00	4.258,00
	- Cx 05000un. Galvanizado				
39	Grampo pigrameador 23/13 ..... CX	200	26,89	5.378,00	5.378,00
	- Cx 05000un. Galvanizado				

Obs.: Itens 25, 31, 38 e 39, Cota exclusiva art. 48, I Lei 123/06 ME/EPP

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos